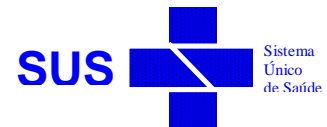




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 053/2017
PROCESSO Nº 053/2017
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO E CL ENDO DIAGNÓSTICA MÉDICO EIRELI**, tendo por objeto a prestação de serviços de diagnóstico de Endoscopia, conforme tabela com objetivo de suprir as necessidades básicas dos usuários do SUS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 - Detran/RJ, inscrita no CPF 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Bacelar, nº 102, Centro, Carmo-RJ, e **CL ENDO DIAGNÓSTICA MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.125.678/0001-70, com sede na Rua José Pinto Pinheiro, nº 127, sala 04, Centro, Carmo/RJ, CEP 28.640-000, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de diagnóstico de endoscopia, tendo como objetivo suprir as necessidades básicas de usuários do SUS.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 01/02/2017 e término em 30/04/2017.

Fica facultado ao CONTRATANTE, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

III – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor total dos serviços corresponde à quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.100-3390.39.00 - Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo, 01 de Fevereiro de 2017.

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CL ENDO DIAGNÓSTICA MÉDICO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

x _____ CPF: _____

x _____ CPF: _____